



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 157/2025**

**Ementa:** Reconhece o Monte Efraim como local destinado à prática de atividades religiosas e culturais, estabelece sua administração pela Associação do Monte Efraim e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Monte Efraim, localizado na Rua 3 (três), nº 748 (setecentos e quarenta e oito), no bairro Recanto do Sol, Município de Barra Mansa, como local de relevante interesse público, destinado à realização de atividades religiosas e culturais.

**Art. 2º** - A gestão, preservação, manutenção e organização das atividades realizadas no Monte Efraim ficam atribuídas à Associação Monte Efraim, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 61.434.417/0001-57.

**Art. 3º** - Compete à Associação do Monte Efraim:

- I** – zelar pela conservação ambiental da área;
- II** – promover e organizar eventos de cunho religioso e cultural no local;
- III** – garantir o livre acesso de fiéis e visitantes, respeitando as normas de segurança e a finalidade religiosa do espaço;
- IV** – estabelecer parcerias com o Poder Público visando o desenvolvimento de projetos de infraestrutura, preservação e acessibilidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
**Vereador Deco**  
Data 15/10/2025 16:24  
#d9790f27a9f811f0aebc42010a2b601e

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
**Jefferson A. G. Mamede**  
Data 17/10/2025 08:44  
#aaf8aad7aa0411f0aebc42010a2b601e





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

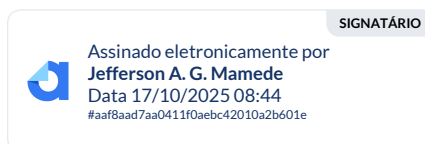
**JUSTIFICATIVA**

O Monte Efraim representa um espaço de grande relevância espiritual, cultural e social para a comunidade local e regional. A presente iniciativa visa oficializar sua função como local de práticas religiosas, assegurando sua adequada administração por meio da Associação do Monte Efraim. Essa medida contribuirá para a preservação do local, o fortalecimento das manifestações de fé, o incentivo ao turismo religioso e a valorização da cultura local.

**BARRA MANSA, 14 DE OUTUBRO DE 2025**



**DEMERSON SÉRGIO PRADO NOVAIS (DECO)**  
VEREADOR



**JEFFERSON MAMEDE**  
VEREADOR

